

20FEV 2019 1158519

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
CAPPINI RED 002 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF 28.278.783/0001-99**

158519



3ºRTD RJ

Protocolo nº: 1158519



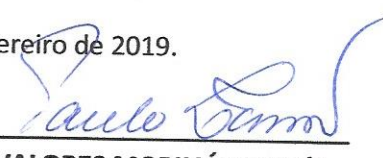
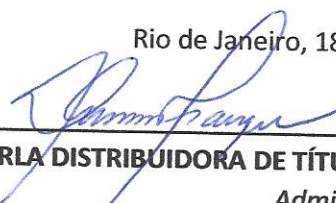
Por este Instrumento Particular, a **ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.904.564/0001-77, com sede na Rua da Assembleia, 10, sala 2601, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 4.587, expedido em 21 de novembro de 1997, neste ato devidamente representada nos termos de seu Estatuto Social, resolve, na qualidade de Administradora do Fundo, independente de realização de Assembleia Geral, haja vista a ausência de quotistas do CAPPINI RED 002 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.278.783/0001-99 ("Fundo");

(i) Alterar o prestador de serviço de gestão do Fundo, o qual passará a ser prestado pela **ARAZUL ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327 – 6º andar (Parte), Vila Nova Conceição, CEP: 04543-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.973.953/0001-15, autorizada a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 11.610, expedido pela CVM em 28 de março de 2011.

Nesse sentido, o Regulamento do Fundo passará a vigorar na forma do **Anexo I** ao presente instrumento a partir da presente data.

Sendo assim, a Administradora assina o presente instrumento em 2 (duas) vias, cada qual com o mesmo teor e para um único propósito e efeito.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2019.


ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
Administradora

